

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 349/91

INTERESSADO: ROBERTO ANTONIO AREVALO

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Botânica" - IMES de Assis

RELATOR CONS. NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 1160/91 CETG "D" APROVADO EM 10/7/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/7/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Roberto Antônio Arevalo para lecionar, a partir de 18/02/91, a disciplina "Botânica", vinculada ao Departamento de Ciências, no curso do Ciências, habilitação em Matemática.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 281/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Roberto Antonio Arevalo para lecionar a disciplina "Botânica" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

São Paulo, 15 de maio de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente